



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

SÚMULA: Concede diárias a servidor público.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando os requerimentos dos servidores públicos Walter Fernandes Pedrosa Junior e Anapaula Vianna da Silva;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária para os servidores Walter Fernandes Pedrosa Junior e Anapaula Vianna da Silva, em razão da realização do curso de capacitação e atualização de conhecimento, com o tema "PATRIMÔNIO PÚBLICO - ENFOQUE NAS RESPONSABILIDADES - TEORIA E PRÁTICA", oferecido pela empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, no dia 18/10/2024, na Cidade de Maringá-PR, dispensando-se o comparecimento dos servidores na Câmara Municipal nesse dia.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária de cada um dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016, correspondente ao valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Art. 3º Fica autorizado o ressarcimento das despesas com transporte, condicionados a apresentação das notas fiscais conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2024.


SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente